DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022 **Ano VI | Edição nº 1067** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Homologação 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 10.743, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 1.673 de 03 outubro de 2006, que "Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal" e demais normas legais inerentes à função de servidores públicos municipais estabelecem a forma e a espécie de transgressões administrativas e suas respectivas punições, cujas normas e especificações constantes de referidas leis são do conhecimento de todos os servidores investidos em cargos de provimento efetivo ou comissionados;

CONSIDERANDO as faltas injustificadas ocorridas durante o pacto laboral por parte do servidor, que ocorreram durante o período de 14 de fevereiro de 2022 a 02 de agosto de 2022, comunicadas pela Secretária responsável;

CONSIDERANDO que o servidor municipal **BRUNO BATISTA**, nomeado através da Portaria nº 5.101, de 13 de maio de 2008, para o exercer o cargo de **ENCARREGADO DO SETOR DE DOCUMENTOS E ARQUIVO**, criado pela Lei n. 1.698, de 03 de abril de 2008, sendo aprovado em concurso público, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Instituto de Previdência Municipal de Severínia, nos termos Lei Complementar nº 1.670, de 16 de agosto de 2008;

RESOLVE:

Art. 1° DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra:

- BRUNO BATISTA, nomeado através da Portaria nº 5.101, de 13 de maio de 2008, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DO SETOR DE DOCUMENTOS E ARQUIVO**, criado pela Lei n. 1.670, de 16 de agosto de 2008, em razão da suposta inobservância por parte de seus deveres funcionais, previstos na Lei Complementar n° 1.673 de 03 de outubro de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Severínia-SP, bem como as demais normas supracitadas, condutas essas passíveis de punição, constituindo transgressões disciplinares a serem averiguadas ou investigadas no rigor da Lei.

Art. 2º DESIGNAR os servidores municipais **ROBÊNIA ARACELI NEVES PIRES FERREIRA**, RG. n. 35.182.449-2 (SSPSP), Tesoureiro, **CÁTIA APARECIDA CHIANPEZAN DUTRA**, RG nº 41.122.933-3 (SSP-SP), Encarregada do Sistema de Informação Administrativa e **FABIANA DE SOUZA CANUTO DELGADO**, RG nº 34.134.528-3 (SSP-SSP), Escriturário, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante destinada a conduzir e dirigir os trabalhos e atos processuais administrativos pertinentes de que trata esta Portaria.

Parágrafo Único. Ao iniciarem os trabalhos, deverá ser escolhido o Secretário, pelo Presidente, devendo constar na Ata de Instalação dos Trabalhos e Deliberação, que ficará responsável por organizar os autos do processo, lavrar termos e atas, bem como executar as determinações do presidente da comissão.

Art. 3° FIXA em 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos da Comissão Processante, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, sempre motivado tal pedido.

Parágrafo Único. O prazo deverá ser contado a partir da instauração do Processo, devendo no final ser exarado Relatório Conclusivo e encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para determinar eventual punição, se for o caso, nos moldes da Lei Complementar n° 1.673, de 03 outubro de 2006.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de agosto de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Severínia, Estado de São Paulo, representado pela Prefeita Municipal Senhora GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, com a devida ordem de classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas do certame, HOMOLOGA e torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, para que produza seus regulares efeitos de direito o **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022**, destinado à contratação de visitadores, por tempo indeterminado, de acordo com a necessidade da gestão do Programa Criança Feliz, preenchendo todos os requisitos necessários quanto à conclusão dos trabalhos relativos ao **Processo Seletivo Simplificado Edital n° 02, de 29 de Julho de 2022**, cumprindo todas as etapas previstas, prazos recursais e

demais exigências constantes do Edital.

Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, na ordem de classificação e necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para admissão no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Severínia-SP e apresentação dos documentos necessários, mediante convocação prévia.

0 prazo de validade do Processo Seletivo Edital n° 02, de 29 de julho de 2022, será indeterminado, contados da data desta homologação, e de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Severínia e do Programa Criança Feliz.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital que será divulgado por meio do Diário Oficial do Município e Site Oficial do Município.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Severínia/SP, 12 de agosto de 2022.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000082/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2022

O Pregão Presencial Registro de Preço nº 30/2022 de que trata este processo objetivou aquisição futura e eventual de PNEUS, CÂMARAS DE AR PROTETORES destinados a veículos da frota oficial, foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial Registro de Preço nº 30/2022, e **ADJUDICO** à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

CNPJ Nº 39.859.999./0001-64

Valor R$ 609.369,00 (Seiscentos e nove mil trezentos e sessenta e nove reais).

CV TYRES EIRELI

CNPJ Nº 28.888.423/0001-09

Valor R$ 514.953,00 (Quinhentos e catorze mil novecentos e cinquenta e três reais).

SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 47.043.897/0001-02

Valor R$ 362.009,82 (Trezentos e sessenta e dois mil e nove reais e oitenta e dois centavos).

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 12 de agosto de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **INDEFIRO** os recursos administrativos formulados pelas empresas **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA** (CNPJ n° 39.859.999/0001-64), **CV TYRES EIRELI** (CNPJ n°28.884.423/0001-09) e **SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ n° 47.043.897/0001-02) mantendo-se a decisão da Pregoeira, por entender que está de acordo com às disposições legais.

Publique-se.
Comunique-se.

Severínia/SP, 11 de agosto de 2022.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita de Severínia/SP